



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTCD 10
Publicado no período de 1609 a 2709
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
nº 2.442
Econômico Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de setembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	581.000,00	0,00
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	00	0,00	581.000,00
				581.000,00	581.000,00

TOTAL GERAL R\$ 581.000,00





DECRETO

DECRETO Nº 21.377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO

dom.pmvc.ba.gov.br



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	581.000,00	0,00
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	581.000,00
				581.000,00	581.000,00
TOTAL GERAL R\$ 581.000,00					

DECRETO Nº 21.378, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada, a pedido, a Sra. **CERES MARIA COUTO DOS SANTOS**, matrícula nº 010741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.379, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorada, a pedido, a Sra. **MARIA ANGÉLICA SILVA TAVARES**, matrícula nº 6677, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de setembro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

RELATÓRIO